Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA N°039/2019

Ao Administrador Provisório do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o beneficio de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **JOSEMAR CHAVES**, no cargo de Motorista, Padrão Salarial L, Nível 03, Matrícula E-196, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, por fundamento o disposto no Art.3° da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA Administrador Provisório

Publicado no dia 01/06/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul PREVSUL — Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 20/05/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **JOSEMAR CHAVES**, no cargo de Motorista, matrícula E-196, Padrão Salarial L, Nível 03,da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 193/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Operador de Máquinas, Padrão Salarial L, nível 03 – Lei n.º 3.489/2018	R\$1.675,79
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$418,95
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/2015	R\$251,37
TOTAL	R\$ 2.346,11

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 20 de maio de 2019.

LUCIO ROBERTO XISTO DE SOUZA Administrador Provisório

Publicado no dia 01/06/2019 no site: www.prevsul.rj.gov.br